

Demonstrações Contábeis Intermediárias 30 de setembro de 2018

Demonstrações Contábeis Intermediárias

30 de setembro de 2018

Índice

Balanços patrimoniais	4
Demonstração dos resultados.	
Demonstração dos resultados abrangentes	
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	
Demonstrações dos fluxos de caixa	
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias	

Balanços Patrimoniais

Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.393	6.271	15.129	12.856
Aplicações financeiras	6	-	-	1.591.227	610.066
Contas a receber (ativo de concessão)	7	-	-	2.041.938	1.924.928
Estoques		-	-	34.907	37.639
Tributos e contribuições a compensar	9	41.652	35.558	357.104	49.720
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.b	107.432	107.433	107.432	107.433
Cauções e depósitos vinculados	10	-	-	-	-
Despesas pagas antecipadamente		-	-	13.145	4.607
Créditos com investidas	29	-	-	423	903
Instrumentos financeiros derivativos	30	_	-	-	2.611
Outros		-	14	48.070	42.181
		151.477	149.276	4.209.375	2.792.944
Não circulante					
Caixa restrito		-	-	43.818	35.674
Contas a receber (ativo de concessão)	7	-	-	11.270.412	11.213.952
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	8	-	-	1.425.474	1.312.791
Tributos e contribuições a compensar	9	-	5.852	-	5.852
Cauções e depósitos vinculados	10	-	-	66.816	66.414
Estoques		-	-	18.055	37.034
Instrumentos financeiros derivativos		-	-	11.861	-
Outros		_	-	12.490	1.513
		-	5.852	12.848.926	12.673.230
Investimentos	11	4.053.526	3.935.639	1.945.623	1.881.557
Imobilizado	12	40	45	23.910	22.924
Intangível	13	34	53	31.664	37.414
-		4.053.600	3.935.737	2.001.197	1.941.895
		4.053.600	3.941.589	14.850.123	14.615.125
Total do ativo		4.205.077	4.090.865	19.059.498	17.408.069

Balanços Patrimoniais

Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Controladora		Consolidado	
	Nota	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	98.254	268.589
Debêntures	15	-	-	197.107	182.852
Fornecedores		81	659	68.103	70.582
Tributos e encargos sociais a recolher	16	141.411	141.425	681.586	231.927
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	17	-	-	-	57.997
Encargos regulatórios a recolher	19	-	-	39.260	16.550
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar		-	-	5.137	3.112
Provisões	20	-	-	42.515	36.344
Valores a pagar – Funcesp	21	-	-	3.579	2.056
Outros		-	-	15.747	61.136
		141.492	142.084	1.151.288	931.145
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	14	-	-	1.258.364	690.541
Debêntures	15	-	-	1.437.775	801.007
PIS e COFINS diferidos	18	-	-	1.125.728	1.147.381
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.b	-	-	2.343.209	2.418.125
Encargos regulatórios a recolher	19	-	-	34.827	54.250
Provisões	20	-	-	102.672	121.553
Reserva Global de Reversão - RGR	22	-	-	20.333	24.053
Outros				34.532	6.503
				6.357.440	5.263.413
Patrimônio líquido					
Capital social		840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital		355.662	632.754	355.662	632.754
Ágio na transação de capital		45.063	45.063	45.063	45.063
Reservas de lucro		2.430.586	2.430.586	2.430.586	2.430.586
Lucros Acumulados		391.896		391.896	
		4.063.585	3.948.781	4.063.585	3.948.781
Participação de acionistas não controladores				7.487.185	7.264.730
Total do patrimônio líquido		4.063.585	3.948.781	11.550.770	11.213.511
Total do passivo e do patrimônio líquido		4.205.077	4.090.865	19.059.498	17.408.069

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Demonstração dos Resultados

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Controladora		Consol	idado	
	Notas	30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017	
Receita operacional líquida	24	-	-	2.157.351	2.170.262	
Custo dos serviços de construção,						
operação e manutenção	25			(517.186)	(421.307)	
Lucro bruto				1.640.165	1.748.955	
(Despesas) receitas operacionais						
Gerais e administrativas	25	(2.417)	(3.172)	(101.713)	(89.566)	
Outras (despesas) receitas operacionais,		(4)	200,000		,	
líquidas	26	(4)	280.600	(19.760)	277.386	
Resultado de equivalência patrimonial	11.c	420.413	322.729	171.366	11.412	
		417.992	600.157	49.893	199.232	
Lucro antes das receitas e despesas						
financeiras e dos impostos sobre o lucro		417.492	600.157	1.690.058	1.948.187	
Despesas financeiras	27	(9)	(62.880)	(364.701)	(196.559)	
Receitas financeiras	27	1.407	137.483	255.783	237.311	
	21					
Resultado financeiro		1.398	74.603	(108.918)	40.752	
Lucro Operacional		419.390	674.760	1.581.140	1.988.939	
Resultado líquido de alienação de ações		-	236	-	236	
Lucro antes do imposto de renda e da						
contribuição social		419.390	674.996	1.581.140	1.989.175	
Imposto de renda e contribuição social						
Corrente	28.a	<u>-</u>	_	(497.120)	(198.583)	
Diferido	28.b	_	15.734	98.723	(308.011)	
		_	15.734	(398.397)	(506.594)	
Lucro líquido do período		419.390	690.730		1.482.581	
Atribuível aos:						
Acionistas não controladores				763.353	791.851	
Lucro líquido do período alocado aos				703.333	791.031	
acionistas controladores		419.390	690.730	419.390	690.730	
Lucro básico e diluído por ação		0,41241	0,57887	0,41241	0,57887	
Quantidade média de ações no período		1.016.928.300	1.193.231.598	1.016.928.300	1.1963.23.598	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Control	adora	Consolidado		
	30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017	
Lucro líquido do período	419.390	690.730	1.182.743	1.482.581	
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	
Resultado abrangente do período	419.390	690.730	1.182.743	1.482.581	
Acionistas controladores	419.390	690.730	419.330	690.730	
Acionistas não controladores	-	-	763.353	791.851	

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

				F	Reserva de luc	ros				
Saldos em 31 de dezembro de 2016	Capital Social 840.378	Reserva de capital 711.923	Ágio na transação de capital 43.783	Reserva legal 5.881	Retenção de lucros 205.507	Reserva especial de lucros a realizar 1.554.688	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido 3.362.160	Participação dos acionistas não controladores 6.658.839	Total do patrimônio líquido consolidado 10.020.999
Lucro líquido do exercício	_			_	_		690,730	690,730	791.851	1.482.581
Dividendos fixos cumulativos pagos no exercício	_	_	_	_	_	_	(47.322)	(47.322)	(86.570)	(133.892)
Dividendos prescritos na controlada	_	_	_	_	_	_	(17.322)	(17.522)	56	56
Juros sobre capital próprio prescritos na controlada	_	_	_	_	_	_	63	63	430	493
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	1.788	1.788
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	8.864	8.864
Diminuição do investimento na controlada	-	_	608	-	-	_	-	608	(608)	-
Saldos em 30 de setembro de 2017	840.378	711.923	44.391	5.881	205.507	1.554.688	643.471	4.006.239	7.374.650	11.380.889
Saldo em 31 de dezembro de 2017	840.378	632.754	45.063	5.881	707.433	1.717.272		3.948.781	7.264.730	11.213.511
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	419.390	419.390	753.191	1.172.581
Dividendos fixos cumulativos pagos no exercício	-	-	-	-	-	-	(27.637)	(27.637)	-	(27.637)
Resgates Ações Preferenciais (23.c)	-	(277.092)	-	-	-	_	-	(277.092)	-	(277.092)
Dividendos intermediários recebidos no exercício	-	-	-	-	-	_	-	-	(487.977)	(487.977)
Dividendos adicionais recebidos	-	-	-	-	-	-	-	-	(54.357)	(54.357)
Dividendos prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	141	141	252	393
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	1.183	1.183
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos	-	-	-	-	-	-	-	-	10.164	10.164
Outros	-	-	-	-	-	-	2	2	(1)	1
Saldos em 30 de setembro de 2018	840.378	355.662	45.063	5.881	707.433	1.717.272	391.896	4.063.585	7.487.185	11.550.770

^(*) Do montante de R\$1.591.227 mencionado na nota explicativa 6, à título de Fundos de investimentos, a importância de R\$ 10.164 corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		30/09/2018	30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017
Lucro líquido do período		419.390	690.730	1.182.742	1.482.581
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa		419.390	090.730	1.102.742	1.402.301
gerado (utilizado) nas atividades operacionais					
Depreciação e amortização	12 e 13	21	23	6.749	7.298
	12 0 13	21	(107.433)	(98.723)	216.312
Imposto de renda e contribuição social diferidos PIS e COFINS diferidos			(107.433)	,	104.585
Demandas judiciais		-	-	(54.265)	
Valor residual de ativo imobilizado baixado		-	-	(15.920) 1.122	(37.655) 24
Benefício fiscal - ágio incorporado		_	_	28	28
Amortização de ativo de concessão na aquisição de		_	_	1.867	1.870
Realização da perda em controlada em conjunto		_	_	(1.581)	(1.655)
Resultado de aquisição de controle				24.756	(4.190)
	11.c	(420, 412)	(222 150)		` '
Resultado de equivalência patrimonial	11.0	(420.413)	(323.159)	(171.365)	(11.842)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos		(177)	(2.360)	162 702	100.042
passivos			(2.369)	163.792	
(A		(1.179)	257.792	1.039.302	1.857.418
(Aumento) diminuição em ativos				(7.600)	(4.026)
Caixa Restrito		-	-	(7.609)	(4.836)
Contas a receber (ativo de concessão)		-	-	25.362	(1.348.492)
Estoques Valores a receber – Secretaria da Fazenda		-	(438.677)	21.711	3.351
Valores a receber		-	300	(112.683)	(438.677)
Tributos e contribuições a compensar		(64)	4.539	(299.181)	(130.183)
Cauções e depósitos vinculados		(04)	7.557	4.246	12.951
Despesas pagas antecipadamente		_	_	(8.527)	(3.547)
Créditos com controladas		_	_	480	(3.126)
Outros		14	3.589	(15.607)	948
		(50)	(430.849)	(391.808)	(1.911.611)
Aumento (diminuição) em passivos		(/	(,	(=====,	(" ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '
Fornecedores		(578)	(597)	(3.954)	(6.356)
Tributos e encargos sociais a recolher		(14)	161.785	449.184	367.342
Impostos parcelados – Lei nº 11.941		-	-	(58.146)	(67.713)
Encargos regulatórios a recolher		-	-	517	18.078
Provisões		-	-	(4.816)	7.953
Valores a pagar – Funcesp		-	-	1.523	(1.027)
Outros		143	<u> </u>	(22.081)	(10.423)
		(449)	161.188	362.227	320.566
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		(1.678)	(11.869)	1.009.721	266.373
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	_				
Resgates (aplicações) financeiras líquidas	7	-	17.153	(969.813)	94.682
Transação com acionistas não controladores na		_	_	(10.164)	(5.337)
controlada		_		` ′	
Imobilizado	12	3	(34)	(4.176)	(376)
Intangível	13	=	-	(922)	(87)
Venda de ações preferenciais		-	8.517	-	2.359
Investimento		-	(302)	(46.880)	(3.123)
Caixa adquirido em combinação de negócio		-	-	3.667	479
Dividendos recebidos	11.c	302.526	98.469	5.100	-
Caixa líquido gerado nas atividades de			133 003		(225 250)
investimentos		302.529	123.803	(1.023.188)	(335.379)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Continuação

Períodos findos em 30 de setembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Contro	ladora	Consol	lidado
	Notas	30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Adições e empréstimos e debêntures	14 e 15	-	-	1.208.196	594.500
Recebimento (pagamento) de empréstimos	11	-	103.154	-	(22.739)
Pagamentos de empréstimos e debêntures (principal)	14 e 15	-	(220.120)	(259.586)	(263.921)
Pagamentos de empréstimos (juros)	14 e 15	-	(2.421)	(88.105)	(66.823)
Resgates de ações preferenciais		(277.092)	-	(277.092)	-
Integralização de capital na controlada		-	-	-	-
Dividendos obrigatórios e fixos cumulativos		(27.637)	-	(27.637)	-
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		-	(47.259)	(540.036)	(220.536)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(304.729)	(166.646)	15.740	20.481
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa		(3.878)	(54.712)	2.273	(48.525)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		6.271	54.712	12.856	59.236
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	•	2.393		15.129	10.711
Variação em caixa e equivalentes de caixa	•	(3.878)	(54.712)	2.273	(48.525)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias

Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P ("ISA ou Controladora") e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em *"joint ventures"*, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Controlada" ou "CTEEP"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em 30 de setembro de 2018, o investimento detido pela Companhia em sua controlada CTEEP, é constituído por 59.000.340 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.286.132 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da daquela controlada (57.714.208 ações ordinárias e 1.286.132 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2017).

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Investimentos") detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora da ISA Investimentos, com 695.000.000 ações ordinárias.

A ISA Investimentos é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída em 10 de janeiro de 2017. Posteriormente adquiriu ações da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA") alienadas pelos Fundos de Investimentos Coliseu e Taurus, equivalentes a participação de 14,88% do capital social da TAESA.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Revisão Tarifária Periódica	Receita Anual Permitida - RAP(*)
Controlada Part. Prazo	dice de R\$ reção mil Mês Base
CTEEP (i) 059/2001 30 31.12.42 5 anos 2019 IPG	CA 2.421.123 06/18
Controladas Indiretas	
IE Serra do Japi 143/2001 100 30 20.12.31 n/a n/a IG	PM 22.422 06/18
IEMG 004/2007 100 30 23.04.37 5 anos 2022 IPG	CA 18.120 06/18
IENNE (ii) 001/2008 100 30 16.03.38 5 anos 2018 IPO	CA 44.279 06/18
Pinheiros 012/2008 100 30 15.10.38 5 anos 2019 IPG	CA 10.749 06/18
IESul (iii) 013/2008 100 30 15.10.38 5 anos 2019 IPG	CA 6.155 06/18
Pinheiros 015/2008 100 30 15.10.38 5 anos 2019 IPG	CA 34.823 06/18
IESul (iii) 016/2008 100 30 15.10.38 5 anos 2019 IPG	CA 11.716 06/18
Pinheiros 018/2008 100 30 15.10.38 5 anos 2019 IPG	CA 6.061 06/18
Evrecy 020/2008 100 30 17.07.25 4 anos 2018 IG	PM 7.164 06/18
Serra do Japi 026/2009 100 30 18.11.39 5 anos 2020 IPG	CA 37.243 06/18
Pinheiros 021/2011 100 30 09.12.41 5 anos 2022 IPG	CA 2.344 06/18
Itaúnas 018/2017 100 30 10.02.47 5 anos 2022 IPG	CA 47.200 RAP ofertada
IE Tibagi 026/2017 100 30 11.08.47 5 anos 2023 IPG	CA 18.371 RAP ofertada
IE Itaquerê 027/2017 100 30 11.08.47 5 anos 2023 IPG	CA 46.183 RAP ofertada
IE Itapura 042/2017 100 30 11.08.47 5 anos 2023 IPG	CA 10.729 RAP ofertada
IE Aguapeí 046/2017 100 30 11.08.47 5 anos 2023 IPG	CA 53.678 RAP ofertada
IE Biguaçu 012/2018 100 30 20.09.48 5 anos 2024 IPG	CA 38.231 RAP
IE Tapura 021/2018 100 30 20.09.48 5 anos 2024 IPG	CA 10.114 RAP
Controladas em conjunto	
IE Madeira 013/2009 51 30 25.02.39 5 anos 2019 IPG	CA 303.736 06/18
IE Madeira (iv) 015/2009 51 30 25.02.39 5 anos 2019 IPG	CA 193.155 06/18
IE Garanhuns 022/2011 51 30 09.12.41 5 anos 2022 IPG	CA 87.125 06/18
Paraguaçu 003/2017 50 30 10.02.47 5 anos 2022 IPG	CA 106.613 RAP ofertada
Aimorés 004/2017 50 30 10.02.47 5 anos 2022 IPG	CA 71.425 RAP ofertada
ERB1 022/2017 50 30 11.08.47 5 anos 2023 IPG	CA 267.317 RAP ofertada

(i)

- RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) no montante de R\$1.461.152 base 06/2018;
- A nota técnica nº 79/2018-SRM/ANEEL, anexa a referida REN, determina que a Revisão Tarifária Periódica
 RTP das concessionárias de transmissão, seja postergada para julho de 2019, com efeitos retroativos à julho de 2018.
- (ii) A Controlada CTEEP adquiriu, em setembro de 2017, a participação detida por outros sócios (75%) e passou a ser detentora de 100% das ações da IENNE Interligação Elétrica Norte Nordeste (nota 11).
- (iii) A Controlada adquiriu, em setembro de 2018, a participação detida pela Cymi Construções e Participações S.A (CYMI) correspondente a 50,00% menos 1 ação do capital social total da IESul, passando a ser detentora de 100% das ações (nota 11).
- (iv) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IEMadeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial TLP para operação comercial provisória. Atualmente, as instalações encontram-se em operação com testes

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

pendentes de conclusão: (i) alguns testes ainda não autorizados pelo ONS, devido a restrições sistêmicas; (ii) a conclusão dos estudos conjuntos (paralelismo de polos); e (iii) a implementação da solução para o Eletrodo de Terra do terminal retificador em Rondônia. Estas pendências, apesar de não interferirem na capacidade das conversoras de transmitir a energia na sua potência máxima, podem influenciar na operação das mesmas em alguns tipos de configuração, mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato. Em março de 2018, a controlada em conjunto IE Madeira recebeu o Ofício nº 141/2018-SCT/ANEEL, sobre a abertura de processo administrativo, referente a expectativa de ocorrência de sinistro no valor de R\$99,9 milhões, em razão do descumprimento de prazo de conclusão da completude das instalações de transmissão, relativas ao contrato de concessão 015/2009, pela não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado. A IE Madeira enviou resposta à ANEEL, destacando que já concluiu a etapa de comissionamento das instalações restando apenas a solução de certas pendências não impeditivas próprias e de terceiros para a obtenção do Termo de Liberação Definitivo - TLD. A controlada em conjunto requer, em seu pedido principal, a extinção do processo administrativo.

Em 24 de julho de 2018, a Seguradora Aliança do Brasil Seguros S.A. emitiu a carta SESIC-DGGR nº 624/2018, em resposta à ANEEL, concluindo que a expectativa de sinistro não possui elementos para que seja convertida em sinistro, não cabendo, portanto, indenização e que aguardará o término do processo administrativo.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI e do SE (*).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 7).

Para os ativos relativos ao SE foi requerido laudo de avaliação independente avaliando os investimentos a Valor Novo de Reposição (VNR) ajustado pela depreciação até 31 de dezembro de 2012. Em dezembro de 2015 foi homologado pela ANEEL, conforme Despacho n 4.036/15, o valor dos ativos do SE em R\$3.896.328.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 7 (d).

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente na controlada em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 7 (d) (ii)).

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de "remuneração", prevista no artigo 15, parágrafo 2°, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 8). A CTEEP, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Controlada de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 30 de setembro de 2018 necessita ser considerado.

(*) NI – instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.

SE – instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

Transferência das Demais Instalações de Transmissão (DIT)

A ANEEL, em junho de 2015 iniciou Audiência Pública nº 41/2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão ("DIT") das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015. As DIT são instalações não classificadas como Rede Básica e se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 kV.

Em 20 de abril de 2018, foi publicada a Resolução Normativa nº 810/18 que altera o anexo da Resolução Normativa nº 758/2017, excluindo as seguintes instalações de transmissão da ISA CTEEP (i) Ramal 88kV Assis I e (ii) Ramal 88 kV Palmital. Com esta alteração, a Companhia não possui nenhum ativo passível de transferência compulsória das DIT.

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 2011, ISA CTEEP e CHESF constituíram o Consorcio Extremoz mediante assinatura de Termo de Compromisso para disputar o Lote A do leilão ANEEL nº 001/2001.

A ISA CTEEP optou por retirar-se do Consórcio Extremoz antes da realização do leilão. Desde sua constituição a ETN está sob administração exclusiva da CHESF, sendo a participação da ISA CTEEP restrita ao cumprimento das obrigações do Termo de Compromisso e obrigações societárias.

A efetiva retirada da ISA CTEEP do capital social da ETN foi formalizada em 14 de fevereiro de 2018 por meio da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Ações e da transferência integral da participação da ISA CTEEP para a CHESF.

Em 10 de abril de 2018 foi publicado Despacho ANEEL nº 789 que reconheceu o cumprimento de todas as obrigações regulatórias relacionadas à transferência de controle societário, encerrando a operação.

2. Apresentação das informações trimestrais

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações contábeis intermediárias individuais, identificadas como "Controladora" e as informações contábeis intermediárias consolidadas, identificadas como "Consolidado", estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do período.

As demonstrações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações contábeis intermediárias, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram revisados.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2017, considerando as alterações introduzidas pelos novos pronunciamentos do CPC nº47 (IFRS 15) e 48 (IFRS9) (Nota 4). Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

A partir do terceiro trimestre de 2018, a Controlada CTEEP revisou a estimativa do fluxo de caixa futuro do ativo financeiro no que diz respeito aos efeitos inflacionários (IPCA e IGPM). Tais efeitos passaram a ser reconhecidos mensalmente e não mais anualmente no reajuste anual da receita pela ANEEL. Com esta mudança de estimativa, o efeito inflacionário do terceiro trimestre totalizou R\$161.004 no consolidado; e R\$106.315, líquido de impostos diferidos, registrado na rubrica Contas a receber (ativo da concessão) e no resultado na rubrica Receita de remuneração dos ativos da concessão.

2.4 Procedimentos de consolidação

As demonstrações contábeis intermediárias consolidadas incluem as informações contábeis da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, as participações nas controladas diretas e indiretas, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das		Participação %
	informações financeiras	30/09/2018	31/12/2017
Controlada Direta CTEEP	30/06/2018	35,82	35,82

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Controladas Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30/09/2018	35,82	35,82
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaquerê S.A.	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itapura S.A.	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica Aguapeí S.A.	30/09/2018	35,82	35,82
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30/09/2018	35,82	17,91
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	30/09/2018	3,58 (*)	10,75
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	30/09/2018	20,77 (*)	25,79
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30/09/2018	35,82 (*)	35,82

^(*) Considera participação direta e indireta detida pela Controlada CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações contábeis intermediárias consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, as participações indiretas, através da CTEEP nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	Participação %		
	informações financeiros	30/09/2018	31/12/2017	
Controladas em conjunto				
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30/09/2018	-	17,91	
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30/09/2018	18,27	18,27	
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30/09/2018	18,27	18,27	
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	30/09/2018	17,91	17,91	
Interligação Elétrica Aimorés S.A (Aimorés)	30/09/2018	17,91	17,91	
Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)	30/09/2018	17.91	17.91	

^(**) Em setembro de 2018, a IESUL passou a ser controlada pela CTEEP que adquiriu a participação detida por outro sócio (50%) e passou a ser detentora de 100% das ações. Até a data da aquisição, a CTEEP possuía acordo de acionistas que definia o controle compartilhado de 50% de ações da IESUL. (nota 11).

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Demonstrações contábeis intermediárias, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2018, considerando as alterações introduzidas pelos novos pronunciamentos do CPC nº47 e 48 (Nota 4).

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e sua controlada e investida adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 30 de setembro de 2018.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

CPC nº 47 – Receita de contrato com cliente – Deliberação CVM nº 762 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 15 - Receita de contratos com clientes)

O CPC 47 foi aprovado em novembro de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com o CPC 47, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente, e entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Este novo pronunciamento substituiu todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo o CPC. Adicionalmente o CPC 47 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

A Controlada CTEEP adotou o CPC 47 que não produziu impacto nas informações trimestrais.

A CTEEP possui operações que geram receita de (i) implementação da infraestrutura, (ii) remuneração dos ativos da concessão de transmissão e (iii) operação de manutenção. Com a adoção do novo CPC o reconhecimento das referidas receitas permanece como segue:

- (i) Receita da infraestrutura reconhecida conforme gastos incorridos, uma vez que satisfaz as obrigações de desempenho ao longo do tempo;
- (ii) Remuneração dos ativos da concessão juros lineares proporcionais auferidos até a data das demonstrações financeiras;
- (iii) Operação e manutenção faturamento mensal conforme contraprestação dos serviços

CPC nº 48 – Instrumentos financeiros – Deliberação CVM nº 763 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 9 -Instrumentos financeiros)

O CPC 48 foi aprovado em novembro de 2016 e reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.

A Controlada CTEEP adotou a nova norma na data efetiva requerida e não fez reapresentação de informações comparativas dos períodos anteriores com base no advento da adoção inicial simplificada.

A CTEEP concluiu que: (i) ativos financeiros de serviços de implementação da infraestrutura (R\$3.705.316 no consolidado) e da Lei nº 12.783 – SE (R\$9.198.198 controladora e consolidado), até então classificados como empréstimos e recebíveis, passam a ser classificados como custo amortizado "somente principal e juros". Tal mudança na classificação não altera a forma de mensuração destes ativos e não gera impacto nas informações trimestrais; (ii) ativos financeiros de indenização (R\$226.559 no consolidado), até então classificados como empréstimos e recebíveis passam a ser classificados como valor justo por meio de resultado. Atualmente o custo de aquisição destes ativos é considerado pela Administração como uma estimativa razoável do valor justo. Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- IFRS 2 Pagamento Baseado em Ações
- IFRS 10 e IAS 28 Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto
- IFRS 16 Operações de arrendamento mercantil
- IFRS 17 Contratos de Seguros
- IFRIC 23 Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos.

5 Caixa e equivalentes de caixa

		Controladora		Consolidado	
	% do CDI	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Caixa e bancos		171	198	3.514	3.179
Equivalentes de caixa					
CDB	94,0% a 100%	2.222	6.073	8.561	6.209
Compromissada (a)	95,0% a 97,0%	-	-	2.305	2.687
Fundos de investimento de curto prazo (b)	40,0% a 70,0%	-	-	749	781
		2.393	6.271	15.129	12.856

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30(c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

6 Aplicações financeiras

		Contro	Controladora		lidado
	% do CDI	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Fundos de investimentos (*)	100,87%	-	_	1.591.227	610.066
			-	1.591.227	610.066

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente
 pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e
 com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 30 de setembro
 de 2018 de R\$ 765.176 (R\$262.952 em 31 de dezembro 2017).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 30 de setembro de 2018 de R\$257.859 (R\$187.864 em 31 de dezembro 2017).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI. Saldo em 30 de setembro de 2018 de R\$568.192 (R\$159.250 em dezembro de 2017).

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes, Xavantes e Assis. A composição das carteiras em 30 de setembro de 2018 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado a seguir:

	Referenciado DI Coral	Special DI	Santander Renda Fixa Referenciado DI
Títulos públicos (Over)	36,9%	30,3%	35,4%
Letra financeira (Bancos)	21,2%	26,4%	14,2%
Letra financeira do tesouro (Tesouro Selic)	21,9%	32,8%	28,6%
Letra do Tesouro Nacional (Tesouro Prefixado)	5,5%	0,0%	0,0%
Debêntures	10,5%	7,9%	10,3%
CDB	1,9%	1,1%	10,3%
Outros	2,1%	1,5%	1,2%

A análise da administração da Companhia e sua controlada quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 30(c).

7 Contas a receber (ativo de concessão)

	Consolie	Consolidado		
	30/09/2018	31/12/2017		
O&M				
Serviços de O&M (a)	182.277	146.428		
	182.277	146.428		
Ativo financeiro		_		
Serviços de implementação da infraestrutura (b)	3.705.316	3.267.487		
Indenização (c)	226.559	138.131		
Lei nº 12.783 - SE (d)	9.198.198	9.586.834		
	13.130.073	12.992.452		
	13.312.350	13.138.880		
Circulante	2.041.938	1.924.928		
Não circulante	11.270.412	11.213.952		

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (a) O&M Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Implementação da infraestrutura valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros, atualizadas anualmente pelo IPCA.
- (c) Contas a receber indenização refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$ 2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União) a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantem registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$26.755, na rubrica "outros" no passivo circulante, excluindo multa e mora a favor da CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

Instalações SE

- (i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características, sendo o prazo de pagamento da parcela de receita 8 anos e o pagamento da parcela remanescente em 6,3 anos, iniciados em julho de 2017.
- (ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia de R\$3.896.328 para R\$4.094.440, data base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro, no segundo trimestre de 2017, das instalações do SE, de R\$432.641, R\$392.622 na receita operacional líquida (R\$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R\$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$259.131 no lucro líquido do período.
- (iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R\$1.738.154 para R\$1.502.128 até que seja julgado o mérito. Para o ciclo 2018/2019, permanece válido o disposto no referido despacho, estando o repasse do custo de capital próprio ainda suspenso. De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.408/18, a RAP RBSE representa R\$1.461.152 e contempla a linearização do componente econômico previsto para os próximos 5 anos (nota 24.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

financeiro das instalações do SE relativos aos ciclos tarifários 2017/2018 e 2018/2019, estão registrados no ativo não circulante.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

		Consolidado		
	30/09/2018	31/12/2017		
A vencer	13.293.164	13.115.131		
Vencidos				
até 30 dias	7.497	1.717		
de 31 a 60 dias	881	159		
de 61 a 360 dias	394	11.842		
há mais de 361 dias (i)	10.414	10.031		
	19.186	23.749		
	13.312.350	13.138.880		

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldo em 31/12/2016	11.446.824
Receita de infraestrutura	177.750
Remuneração dos ativos da concessão – RBSE	1.279.062
Remuneração dos ativos da concessão	320.728
Receita de operação e manutenção	637.060
Combinação de negócios (*)	534.973
Recebimentos (**)	(1.065.626)
Saldo em 30/09/2017	13.330.771
Saldo em 31/12/2017	13.138.880
Receita de infraestrutura (nota 24.1)	274.091
Remuneração dos ativos da concessão RBSE (nota 24.1)	1.018.005
Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1)	398.650
Receita de operação e manutenção (nota 24.1)	754.826
Combinação de negócios (*)	193.663
Recebimentos (**)	(2.465.765)
Saldo em 30/09/2018	13.312.350
50100 011 01 01 01 0 1 0 1 0 1 0 1 0 1 0	10.012.000

^(*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da IENNE em 2017 e da IESUL em 2018 (nota 11). (**) considera os valores do RBSE calculado por estimativa e informado na Demonstração do Fluxo de Caixa, na linha de Contas a receber – Recebimento RBSE.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Consolidado
30/09/2018	31/12/2017
1.666.806	1.560.759
274.923	268.287
(516.255)	(516.255)
1.425.474	1.312.791
	1.666.806 274.923 (516.255)

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2018. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a Controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro 2018, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.

9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolio	lado
	30/06/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
IRPJ saldo negativo (i)	40.254	40.076	40.254	40.076
CSLL saldo negativo	693	684	693	684
Imposto de renda a recuperar	58	58	217.594	1.122
Contribuição social a recuperar	24	24	80.047	40
Imposto de renda retido na fonte	623	568	6.116	3.827
Contribuição social retido na fonte	-	-	835	852
COFINS	-	-	9.144	6.708
PIS	-	-	1.514	1.456
Outros	-	-	907	807
	41.652	41.410	357.104	55.572
Circulante	41.652	35.558	357.104	49.720
Não circulante	-	5.852	-	5.852

(i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia mantém o registro da maior parte do saldo no ativo circulante em função da expectativa de utilização nos próximos 12 meses. O saldo basicamente será utilizado no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

	Consolidado		
	30/09/2018	31/21/2017	
Depósitos judiciais			
Trabalhistas (nota 20 (b)	34.730	37.373	
Previdenciárias - INSS (nota 20 (b))	2.792	2.905	
PIS / COFINS (a)	11.541	9.446	
Autuações – ANEEL (b)	16.824	16.366	
Outros	929	324	
Não circulante	66.816	66.414	

- (a) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Controlada CTEEP buscou judicialmente, para o período de agosto de 2015 à março de 2018, a não tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- (b) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

11 Investimentos

(a) Informações da Controlada CTEEP e da empresa ISA Investimentos

	CTEEP		ISA Inves	nvestimentos	
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017	
Número de ações (quantidade) em circulação					
na data do Balanço					
Ordinárias – ON	64.484.433	64.484.433	695.700	695.700	
Preferenciais – PN	100.236.393	100.236.393	-	-	
Total	164.720.826	164.720.826	695.700	695.700	
Patrimônio líquido - consolidado Capital social	3.590.020	3.590.020	695.801	695.700	
Reservas de capital	79	79	-	-	
Reserva especial de ágio	587	587	-	-	
Reservas de lucro	1.770.896	2.615.895	10.481	10.481	
Reserva especial de lucros a realizar	4.778.136	4.778.136	-	-	
Lucros acumulados	1.173.923	-	72.813	101	
Participação de acionistas não controladores	226.286	214.939	-	-	
Total	11.539.928	11.199.656	779.094	706.282	
Lucro líquido do período	1.173.530	1.355.694	45.391	10.582	

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Informações do Investimento da Companhia

	CTEEP		ISA Invest	imentos
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208	700	700
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.286.132	1.286.132	-	-
	59.000.340	59.000.340	700	700
Patrimônio líquido da controlada	11.539.928	11.199.656	779.095	706.282
(-) Reserva especial de ágio	(226.286)	(587)	-	-
(-) Participação dos não controladores	(587)	(214.939)	-	-
Patrimônio líquido (base Equivalência Patrimonial)	11.313.055	10.984.130	779.095	706.282
Percentual de participação sobre capital	35,8184%	35,8184%	0,10062%	0,10062%
Investimento	4.052.155	3.934.340	784	711
Ágio - Reserva especial	587	587	-	-
Total do investimento	4.052.742	3.934.928	784	711

(c) Movimentação dos investimentos no período Controladora:

	СТЕЕР	ISA Investimentos	Total
Saldo em 31/12/2016	3.749.823		3.749.823
Aportes de capital	-	700	700
Juros sobre capital próprio prescritos	435	-	435
Equivalência patrimonial	489.107	11	489.118
Dividendos recebidos das controladas	(179.386)	-	(179.386)
Ajuste de equivalência patrimonial – Lei 4.819 (*)	(111.582)	-	(111.582)
Baixa de investimento – variação no patrimônio líquido da			
controlada CTEEP	(14.751)	-	(14.751)
Baixa de investimento - alienação de ações PN (**)	1.282		1.282
Saldo em 31/12/2017	3.934.928	711	3.935.639
Equivalência patrimonial	420.340	73	420.413
Juros sobre capital próprio e dividendos prescritos	141	-	141
Dividendos recebidos das controladas	(302.667)	=	(302.667)
Saldo em 30/09/2018	4.052.742	784	4.053.526

^(*) Em 2013 a Controlada CTEEP, registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza. Dado que em 31 de março de 2017 foi realizada a reversão do referido passivo, conforme descrito na nota explicativa n°5, consequentemente o ajuste de R\$111.582 também foi revertido na mesma data.

^(**) A Companhia alienou 221.800 ações preferenciais em 2017.

Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

11.1 Investimentos - Consolidado

(a) Informações dos investimentos mantidos pela Controlada CTEEP (controladas e controladas em conjunto)

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
Serra do Japi	30/09/2018	130.857.000	100,0	130.857	404.116	79.273	324.843	58.897	42.201
	31/12/2017	130.857.000	100,0	130.857	378.552	87.707	290.845	63.738	43.812
IEMG	30/09/2018	83.055.292	100,0	83.055	190.687	40.119	150.568	15.626	7.416
	31/12/2017	83.055.292	100,0	83.055	192.985	44.533	148.452	29.115	18.313
IENNE	30/09/2018	338.984.000	100,0	338.984	742.339	229.991	512.348	47.930	78.033
	31/12/2017	327.284.000	100,0	327.284	763.056	340.441	422.615	2.692	(3.043)
Pinheiros	30/09/2018	300.910.000	100,0	300.910	643.485	116.367	527.118	61.414	44.794
	31/12/2017	300.910.000	100,0	300.910	625.987	127.863	498.124	62.400	39.341
IE Sul	30/09/2018	220.660.000	100,0	220.660	340.237	81.142	259.095	5.170	6.218
	31/12/2017	107.969.499	50,0	215.937	334.490	86.337	248.153	155.454	4.408
Evrecy	30/09/2018	21.512.367	100,0	21.512	48.520	3.501	45.019	5.695	1.576
	31/12/2017	21.512.367	100,0	21.512	51.643	4.199	47.444	12.895	6.539
Itaúnas	30/09/2018	40.145.000	100,0	35.863	45.028	3.751	41.277	38.820	1.314
	31/12/2017	7.500.000	100,0	7.500	8.416	1.098	7.318	6.045	(182)
Tibagi	30/09/2018	3.034.000	100,0	2.500	5.259	2.450	2.809	3.915	(105)
	31/12/2017	2.500.000	100,0	2.500	2.531	151	2.380	1.184	(120)
Itaquerê	30/09/2018	81.503.000	100,0	70.940	92.291	9.300	82.991	82.215	1.445
	31/12/2017	10.500.000	100,0	10.500	11.282	739	10.543	9.913	43

ISA Capital do Brasil S.A. Notas explicativas às demonstrações contábeis intermediarias - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Itapura	30.09.2018	5.778.000	100,0	5.778	7.336	1.750	5.586	7.092	(94)
	31.12.2017	3.400.000	100,0	3.400	3.379	77	3.302	83	(98)
Aguapeí	30.09.2018	9.241.000	100,0	9.241	10.834	1.720	9.114	9.616	(20)
	31.12.2017	4.700.000	100,0	4.700	4.736	143	4.593	1.054	(107)
IESul	30.09.2018	717.060.000	51,0	1.406.000	6.239.389	3.290.254	2.949.135	661.422	266.453
	31.12.2017	717.060.000	51,0	1.406.000	6.000.718	3.318.036	2.682.682	708.033	271.737
IE Madeira	30.09.2018	290.700.000	51,0	570.000	1.252.914	474.797	778.117	109.109	60.970
	31.12.2017	290.700.000	51,0	570.000	1.223.980	496.834	727.146	120.645	(34.823)
IE Garanhuns	30.09.2018	13.600.000	50,0	27.200	30.601	3.577	27.024	8.714	44
	31.12.2017	5.150.000	50,0	10.300	18.002	7.922	10.080	12.869	(220)
Paraguaçu	30.09.2018	9.700.000	50,0	19.400	21.746	3.060	18.686	7.985	(435)
	31.12.2017	3.800.000	50,0	7.600	12.296	4.975	7.321	8.827	(279)
Aimorés	30.09.2018	21.000.000	50,0	42.000	56.575	14.405	42.170	24.478	58
	31.12.2017	9.000.000	50,0	18.000	23.252	5.140	18.112	19.404	112
	30.09.2018	5.778.000	100,0	5.778	7.336	1.750	5.586	7.092	(94)
ERB1	31.12.2017	3.400.000	100,0	3.400	3.379	77	3.302	83	(98)

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Movimentação dos investimentos no período

						Consolidado
_	Saldos em 31/12/2017	Integralização de capital	Equivalência patrimonial	Dividendos Recebidos	Aquisição de Controle societario	Saldos em 30/09/2018
IESul	124.076	-	4.472	-	(128.548)	-
IEMadeira	1.368.168	-	135.891	-	-	1.504.059
IEGaranhuns	370.845	-	31.095	(5.100)	-	396.840
Paraguaçu	5.040	8.450	22	-	-	13.512
Aimorés	3.660	5.900	(217)	-	-	9.343
ERB1	9.056	12.000	29	-	-	21.085
ISA Investimentos	711	-	73	-	-	784
Investimento	1.881.557	26.350	171.365	(5.100)	(128.548)	1.945.623

12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e sua controlada e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
	Taxas médias anuais de depreciação			30/09/2018	31/12/2017
	ar arpreciação		Depreciação		
	%	Custo	acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço					
Máquinas e Equipamentos	6%	43	(37)	7	15
Móveis e utensílios	6%	33	-	33	30
		76	(37)	40	45
					Consolidado
	Taxas médias anuais de depreciação			30/09/2018	31/12/2017
			Depreciação		
	%	Custo	acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço					
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060
Máquinas e equipamentos	6,46%	5.762	(2.179)	3.584	3.448
Móveis e utensílios	6,19%	7.594	(5.813)	1.781	1.911
Equipamentos de informática	16,67%	16.041	(11.172)	4.869	4.837
Benfeitorias em imóveis de terceiros	27,91%	1.161	(378)	783	7.015
Imobilizado em andamento	-	3.991	-	3.991	1.026
Veículos	14,29%	11.179	(4.452)	6.727	_
Outros	4,00%	1.056	(941)	115	2.627
		48.844	(24.935)	23.910	22.924

A movimentação no período de 30 de setembro de 2018 é como segue:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

					Controladora
	Saldos em				Saldos em
	31/12/2016	Adições	Depreciação	Baixa	31/12/2017
Máquinas e equipamentos	12	33	(3)	-	42
Móveis e utensílios	6	-	(3)	-	3
	18	33	(6)	-	45
					Controladora
	Saldos em				Saldos em
	31/12/2017	Adições	Depreciação	Baixa	30/09/2018
Máquinas e equipamentos	42	-	(2)	(3)	37
Móveis e utensílios	3			-	3
	45		(2)	(3)	40

					Consolidado
	Saldos em 31/12/2016	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 31/12/2017
Terrenos	2.060		-		2.060
Máquinas e equipamentos	3.649	158	(289)	(43)	3.475
Móveis e utensílios	2.015	199	(297)	(33)	1.884
Equipamento de informática	6.405	-	(1.568)	-	4.837
Veículos	8.536	-	(1.488)	(33)	7.015
Benfeitorias em imóveis de					
terceiros	-	1.161	(135)	-	1.026
Outros	2.810	68	(1)	(250)	2.627
	25.475	1.586	(3.778)	(359)	22.924

				Consolidado
Saldos em 31/12/2017	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 30/09/2018
2.060	_			2.060
3.475	405	(230)	(36)	3.614
1.884	71	(197)	(7)	1.751
4.837	1.210	(1.178)	-	4.869
7.015	1.012	(1.188)	(112)	6.727
1.026	-	(243)	-	783
2.510	1.481	-	-	3.991
117	-	(1)	(1)	115
22.924	4.179	(3.037)	(156)	23.910
	2.060 3.475 1.884 4.837 7.015 1.026 2.510 117	31/12/2017 Adições 2.060 - 3.475 405 1.884 71 4.837 1.210 7.015 1.012 1.026 - 2.510 1.481 117 -	31/12/2017 Adições Depreciação 2.060 - - 3.475 405 (230) 1.884 71 (197) 4.837 1.210 (1.178) 7.015 1.012 (1.188) 1.026 - (243) 2.510 1.481 - 117 - (1)	31/12/2017 Adições Depreciação Transferências 2.060 - - - 3.475 405 (230) (36) 1.884 71 (197) (7) 4.837 1.210 (1.178) - 7.015 1.012 (1.188) (112) 1.026 - (243) - 2.510 1.481 - - 117 - (1) (1)

13 Intangível

Na Controladora

Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo de 5 anos.

No Consolidado

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Do saldo de R\$31.630, o montante de R\$17.018 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 10), gerado na aquisição da controlada Evrecy pela CTEEP, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 (R1) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

A movimentação no período de 30 de setembro de 2018 é como segue:

	Controladora	
	Software	Total
Saldo em 31/12/2016	77	77
Amortização	(24)	(24)
Saldo em 31/12/2017	53	53
Adições	-	-
Amortização	(19)	(19)
Saldo em 30/09/2018	34	34

			Consolidado
	Ágio	Software	Total
Saldo em 31/12/2016	132.158	21.344	153.502
Adições	-	4.039	4.039
Baixas	(111.582)	(151)	(111.733)
Amortização	-	(8.394)	(8.394)
Saldo em 31/12/2017	20.576	16.838	37.414
Adições	-	922	922
Baixas	-	(1.069)	(1.069)
Amortização	-	(5.603)	(5.603)
Saldo em 30/09/2018	20.576	11.088	31.664

14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

					Consolidado
_	Encargos	Taxa –Interna de Retorno - TIR a.a.	Vencimento final	30/09/2018	31/12/2017
Moeda Estrangeira					
Lei 4131_BTMU (e)	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,28% a.a.+IR (<i>Swap</i> para 101,40% CDI)	7,80%	17.07.2018	-	166.026
Lei 4131_BTMU (e) (i)	Variação Cambial + Libor3M + 3,3415% a.a.+IR (Swap para 102,3% CDI)	7,70%	20.07.2020	303.267	-
Lei 4131_BTMU (e) (ii)	Variação Cambial + Libor3M + 0,47% a.a.+IR (Swap para 102,3% CDI)	7,80%	24.08.2020	302.455	-
Total Moeda Estrangeira				605.722	166.026

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Moeda nacional					
BNDES (a) (i)	TJLP + 1.8% a.a.	10,20%	15.03.2029	200.869	214.231
BNDES (a) (i)	3,5% a.a.	3,90%	15.01.2024	54.367	61.926
BNDES (a) (i)	TJLP	8,70%	15.03.2029	20	9
BNDES (a) (ii)	TJLP+2,6% a.a.	6,00%	15.03.2032	153.444	155.607
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2,1% a.a.	8,90%	15.02.2028	5.139	5.526
BNDES (a) (iii)	3,5% a.a.	3,80%	15.04.2023	8.299	9.660
BNDES (a) (iv)	TJLP + 2,6% a.a.	9,40%	15.05.2026	27.890	30.589
BNDES (a) (iv)	5,5% a.a.	5,80%	15.01.2021	23.443	30.993
BNDES (a) (v)	TJLP + 1,9% a.a.	8,60%	15.05.2026	29.394	32.142
BNDES (a) (v)	TJLP + 1,5% a.a.	8,30%	15.05.2026	25.402	27.776
BNDES (a) (vi)	TJLP + 2,4% a.a.	9,00%	15.04.2023	24.076	27.908
BNDES (a) (vii)	5,5% a.a.	8,20%	15.05.2025	2.613	-
BNDES (a) (vii)	2,58% a.a. acima da TJLP	5,50%	15.01.2021	5.060	-
BNDES (a) (viii)	3,0% a.a.	8,80%	15.02.2028	5.462	-
BNDES (a) (viii)	2,58% a.a. acima da TJLP	3,00%	15.04.2023	7.752	-
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	4,10%	15.08.2018	0	51
BNDES / Finame PSI (b)	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019	2.688	4.418
Eletrobras	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021	80	111
BNB (c)	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	174.315	182.674
Conta Garantida (d)	CDI + 0.56% a.m.	20,13%	16.01.2018	-	9.348
Arrendamentos mercantis	-	-	-	583	134
financeiros					502.102
Total Moeda Nacional				750.896	793.103
Total Moeda Nacional e E	strangeira			1.356.618	959.129
Circulante				98.254	268.589
Não circulante				1.258.364	690.541

(a) BNDES:

(i) Contrato 13.2.1344.1: Em 23 de dezembro de 2013, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a., R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito foi destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a CTEEP ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2018 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ≤ 3.0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL ≤ 0.6 .

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada consolida todas as suas controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) Contrato 17.2.0291.2: Em 08 de agosto de 2017, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, no montante de R\$ 272.521, sendo R\$ 271.161 ao custo de TJLP + 2,62% a.a. e R\$ 1.360 ao custo de TJLP. O crédito é destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e demais itens financiáveis necessários à realização do Plano de Investimento Plurianual relativo ao período compreendido entre os anos de 2016 e 2017, bem como a investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais dos projetos. A primeira liberação ocorreu em 29 de agosto de 2017 no montante de R\$ 134.000 e a segunda liberação em 27 de novembro de 2017 no montante de R\$ 18.000.

Os juros serão cobrados mensalmente a partir de abril de 2018. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2018. Como garantia a CTEEP ofereceu a Cessão Fiduciária da parcela da receita operacional líquida proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica que correspondam a, no mínimo 130% do valor do saldo devedor atualizado do contrato, incluindo principal, juros e demais acessórios dos subcréditos do contrato.

O contrato apresenta para o ano de 2018 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL < 0,6.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada consolida todas as suas controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (iii) Contrato 13.2.0650.1: Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Contrato 10.2.2034.1: Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (v) Contrato 11.2.0842.1: Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.
- (vi) Contrato 08.20770.1: Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (vii) Contrato 10.2.1883.1: Em 21 de dezembro de 2010, a controlada IESUL assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$18.166. O recurso destina-se a financiar, a implantação da Linha de Transmissão Nova Santa Rita Scharlau, em 230 kV, com amortização a partir de 15 de junho de 2011, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 26 de maio de 2017. Conforme previsto em contrato, a IESUL deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.
- (viii) Contrato 13.2.0422.1: Em 28 de junho de 2013, a controlada IESUL assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$28.200. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 016/2008, com amortização a partir de 15 de março de 2014, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 26 de maio de 2017. Conforme previsto em contrato, a IESUL deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(b) BNDES / Finame PSI:

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a. pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

(c) BNB:

Em 19 de maio de 2010, a controlada indireta IENNE assinou contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no montante de R\$ 220.000 sendo R\$ 93.811(semiárido) e R\$ 126.189 (fora do semiárido) ambos com custo de 10% a.a. O crédito é destinado a implantação de uma linha de transmissão em 550KV, com 710 km de extensão, com origem na Subestação de Colinas e término na Subestação de São João do Piauí. As liberações do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 44.942, R\$ 20.000, R\$ 4.054 e R\$ 24.815 respectivamente. As liberações de fora do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 25.440, R\$ 20.000, R\$ 55.646 e R\$ 25.103 respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente até maio de 2012 e é cobrado mensalmente a partir de junho de 2012. O principal da dívida tem amortizações mensais a partir de junho de 2012 com vencimento final em 19 de maio de 2030. Sobre os encargos incidentes sobre os recursos, será aplicado um bônus de adimplência de 25% (semiárido) e 20% (fora do semiárido). Como garantia a controlada tem constituído um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no valor de R\$17.098.

(d) Conta Garantida:

Em 23 de julho de 2012 a controlada IENNE assinou contrato de abertura de crédito em conta corrente (Conta Garantida) com o Banco do Brasil com aditivo em 24 de julho de 2013 no montante de R\$ 20.000 ao custo CDI + *Spread* (definido trimestralmente pelo banco). Os juros são cobrados mensalmente. Em janeiro de 2018 a conta garantida foi liquidada integralmente.

- (e) Moeda Estrangeira 4131 (com swap para % do CDI)
 - (i) Em 13 de julho de 2017, a Companhia assinou o contrato Credit Agreement com o Bank Of Tokyo-Mitsubishi UFJ LTD, nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD milhões, com a remuneração de variação cambial (VC) + Libor 3M + 0,28% a.a + IR. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de Swap.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O instrumento de Swap assinado com o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil considera o Notional de R\$160.500 e o fator de correção a 101,40% do CDI.

Estas operações foram liquidadas em 17 de julho de 2018. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 29.

(ii) Em 18 de julho de 2018, a Companhia assinou o contrato Credit Agreement com o MUFG Bank LTD, nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD75 milhões com a remuneração de variação cambial (VC) + 3,3415% a.a + IR até 21de julho de 2019 e a partir de 22 de julho de 2019 com remuneração de variação cambial (VC) + 3,4415% a.a. + IR. Adicionalmente, houve a contratação de instrumento financeiro de Swap.

O instrumento de Swap assinado com o Banco MUFG Brasil S.A. considera o Notional de R\$287.625 e o fator de correção a 102,30% do CDI. A operação tem o vencimento final em 20 de julho de 2020. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 29.

O contrato apresenta os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração trimestral: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida ≥ 2,0.

(iii) Em 24 de agosto de 2018, a Companhia assinou o contrato Credit Agreement com o CITIBANK N.A., nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD75 milhões com a remuneração de variação cambial (VC) + Libor 3M + 0,47% a.a. + IR. Adicionalmente houve a contratação de instrumento financeiro de Swap.

O instrumento de Swap assinado com o Banco Citibank S.A. considera o Notional de R\$298.875 e o fator de correção a 102,30% do CDI. A operação tem o vencimento final em 24 de agosto de 2020. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 29.

O contrato apresenta os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração trimestral: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida \geq 2,0.

O montante de custos apropriados nas operações financeiras da Controlada CTEEP até 30 de setembro de 2018 totaliza R\$5.094. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados a partir de 30 de setembro de 2018 é de R\$3.419.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Consolidado			
	30/09/2018	31/12/2017		
2019	21.153	79.972		
2020	685.811	78.554		
2021	74.436	70.913		
2022	74.266	70.836		
2023	70.369	66.938		
2014	58.566	56027		
2025 a 2029	240.271	235.127		
2030 a 2034	33.492	32.174		
	1.258.364	690.541		

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31/12/2016	222.541	726.692
Adições	484	312.500
Pagamentos de principal	(220.120)	(281.798)
Pagamentos de juros	(2.905)	(50.425)
Combinação de negócios (*)	-	195.224
Juros e variações monetárias e cambiais	-	56.937
Saldos em 31/12/2017		959.130
Adições	-	587.196
Pagamentos de principal	-	(259.586)
Pagamentos de juros	-	(47.474)
Combinação de negócios – IESUL	-	21.229
Juros e variações monetárias e cambiais	-	96.124
		1.356.618

^(*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da IENNE (nota 11).

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 30.09.2018	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada CTEEP	Término da garantia
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	13.438	Penhor de ações	13.438	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	51.333	Penhor de ações	51.333	15.05.2026
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	54.796	Penhor de ações	54.796	15.05.2026
IEMG	100%	BNDES Banco do	FINEM	24.076	Penhor de ações Penhor de	24.076	15.04.2023
IENNE	100%	Nordeste	FNE	174.315	ações/corporativa	174.315	19.05.2030
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	7.673	Penhor de ações	7.673	15.05.2025
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	13.214	Penhor de ações	13.214	15.02.2028
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de Crédito Bancária	301.018	Penhor de Ações e Fiança Bancária	153.519	10.07.2032 30.08.2019
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.280.567	Penhor de Ações e Fiança Bancária	653.089	15.02.2030 30.08.2019
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	479.007	Penhor de Ações/ Corporativa	249.953	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	490.104	Penhor de Ações	132.418	15.12.2028

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado no montante de R\$17.592. Já o BNB exige a constituição de um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no montante de R\$17.098.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2018, inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*) da controladora, controladas e controladas em conjunto.

15 Debêntures

						Consolidado
	Vencimento	Qtde.	Encargos	TIR a.a.	30/09/2018	31/12/2017
Série única CTEEP (i)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	9,9%	173.106	169.441
Série única CTEEP (ii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04% a.a.	10,0%	158.636	155.185
Série única CTEEP (iii)	15.07.2024	300.000	IPCA + 5,04% a.a.	9,1%	318.440	309.119
Série única CTEEP (iv)	13.12.2020	350.000	105,65% do CDI a.a	8%	356.217	350.114
Série única CTEEP (v)	15.04.2025	621.000	IPCA + 4,70% a.a	8,9%	628.483	
					1.634.882	983.859
Circulante					197.107	182.852
Não circulante					1.437.775	801.007

- (i) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.
- (ii) Em agosto de 2016, a CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.
- (iii) Em março de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2°, parágrafo 1°, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3.5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro ≥ 1.5 até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, ≤ 2.00 .

(iv) Em dezembro de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 350.000 debêntures, em série única, no montante total de R\$350.000, com finalidade exclusiva de reforço de capital de giro e alongamento do passivo financeiro. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 13 de junho de 2020 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 13 de junho de 2018. O valor da

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$348.041. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 2,0.

(v) Em maio de 2018, a Companhia emitiu 621.000 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/2011, em série única, no montante total de R\$621.000, com finalidade de reembolso de custos incorridos em prazo de até 24 meses contados da data de divulgação do Aviso de Encerramento da oferta, ou pagamento futuro no âmbito do investimento nos projetos Paraguaçu, Aimorés, Itaúnas, ERB1, Tibagi, Itaquerê, Itapura e Aguapeí. As debêntures foram classificadas como "títulos verdes" que considera critérios de desempenho socioambiental e de governança na implantação dos empreendimentos, avaliado por uma empresa certificadora homologada. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de abril de 2025 e a remuneração será paga semestralmente nos meses de outubro e abril de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de outubro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$604.113. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras até 30 de setembro de 2018 totaliza R\$32.888. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de setembro de 2018 é de R\$24.919.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	30/09/2018	31/12/2017
2020	349.585	349.493
2021	157.865	152.098
2024	310.568	299.416
2025	619.757	-
	1.437.775	801.007

A movimentação no exercício é como segue:

	Consolidado
Saldo em 31/12/2016	506.299
Adição	300.000
Pagamento de juros	(22.293)
Juros e variações monetárias e custos da transação	29.079
Saldo em 30/06/2017	813.085
Saldo em 31/12/2017	983.859
Adição	621.000
Pagamentos de juros	(40.631)
Juros e variações monetárias e custos da transação	70.654
Saldo em 30/09/2018	1.634.882

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

16 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora			Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Imposto de renda (*)	79.220	79.220	441.941	113.926
Contribuição social (*)	28.524	28.524	159.878	43.555
COFINS (*)	27.614	27.614	54.834	54.197
PIS (*)	5.995	5.995	11.444	11.334
INSS	25	24	5.460	501
ISS	-	-	3.079	2.972
FGTS	-	-	1.376	155
Imposto de renda retido na fonte	30	31	2.066	3.783
Outros	3	17	1.508	1.504
<u> </u>	141.411	141.425	681.586	231.927

(*) os valores informados pela Controladora são compostos de principal e encargos financeiros e decorrem da tributação da receita gerada pela reverão do passivo "valores a pagar 4819" reconhecida contabilmente em 31 de março de 2017, porém a data do fato gerador para fins do cálculo dos respectivos tributos é 30 de junho de 2015.

A companhia não efetuou o pagamento no prazo previsto e, em decorrência da edição da Medida Provisória 783 de 31 de maio de 2017, aderiu ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária. Inicialmente a data limite para a adesão era 31 de agosto de 2017, porém o Governo editou nova MP prorrogando o prazo para 29 de setembro de 2017. A Administração da Companhia aprovou a adesão ao programa que, em 26 de setembro, foi formalizado junto à Receita Federal do Brasil o débito consolidado no total de R\$ 176,7 milhões.

A opção formalizada pela Companhia foi pelo pagamento de 20% do total do débito em 5 parcelas mensais consecutivas no valor da ordem de R\$ 7,0 milhões cada uma, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante, equivalente a 80%, com créditos fiscais oriundos de (i) Prejuízos Fiscais, (ii) Base Negativa de CSLL e (iii) Tributos e Contribuições a Compensar.

Os valores acima informados já estão deduzidos das 5 parcelas quitadas entre os meses de setembro e dezembro de 2017. O saldo remanescente em 30 de setembro de 2018, será quitado com os referidos créditos fiscais que a Companhia possui.

17 Impostos parcelados - Controlada

Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP nº783/17)

A CTEEP aderiu ao PERT, incluindo no programa: (i) os débitos referentes ao parcelamento da Lei nº 11.941 acima informado e (ii) ao processo administrativo que trata de créditos de saldo negativo de Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no exercício de 2002.

A Controlada CTEEP optou pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 50% das multas de mora. Ambas, Controladora e Controlada CTEEP aguardam a consolidação dos débitos pela Receita Federal.

A movimentação no período até 30 de setembro de 2018 é como segue:

Saldo em 31.12.2017	57.997
Atualização monetária após adesão ao PERT	148
Pagamentos efetuados	(58.145)
Saldo em 30.09.2018	<u> </u>

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

18 PIS e COFINS diferidos

		Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017
PIS diferido	200.472	204.328
COFINS diferido	925.256	943.053
	1.125.728	1.147.381

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

19 Encargos regulatórios a recolher

		Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	62.345	51.171
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii)	807	1.703
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	8.340	15.954
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia		
Elétrica - PROINFA	2.203	1.632
Taxa de fiscalização – ANEEL	392	340
	74.087	70.800
Circulante	39.260	16.550
Não circulante	34.827	54.250

- (i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2018 soma R\$8.155 (R\$3.484 em 31 de dezembro de 2017).
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a controlada CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controlada, em 31 de dezembro de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017
Férias, 13° e encargos sociais	33.255	25.267
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	9.260	11.077
Demandas judiciais (a)	102.672	121.553
	145.187	157.897
Circulante	42.515	36.344
Não circulante	102.672	121.553

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

_		Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017
Trabalhistas (i)	89.647	98.679
Cíveis (ii)	12.036	4.235
Previdenciárias – INSS (iii)	983	18.581
Outros (iv)	6	58
_	102.672	121.553

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$34.673 (R\$37.348 em 31 de dezembro de 2017), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

As controladas da Companhia estão envolvidas em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Tributárias - IPTU

A Companhia está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

(iv) Outros

Em dezembro de 2017, o saldo de R\$58 refere-se a demanda judicial Previdenciária – INSS. Em 10 de agosto de 2001, a Controlada CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal e cesta básica, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e a decisão foi favorável à CTEEP. Atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$2.792 (R\$2.905 em 31 de

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

dezembro de 2017), conforme nota 10 e está em fase de ser levantado pela Controlada CTEEP.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

					Consolidado
	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total_
Saldos em 31/12/2017	98.679	4.235	18.581	58	121.553
Constituição	18.713	10.140	166	872	29.891
Reversão	(23.891)	(2.328)	(18.691)	(924)	(45.834)
Pagamento	(10.563)	(377)	-	-	(10.940)
Atualização	6.709	366	927		8.002
Saldos em 30/09/2018	89.647	12.036	983	6	102.672

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - consolidado

As controladas da Companhia possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$900.953 em 30 de setembro de 2018 (R\$839.890 em 31 de dezembro de 2017).

		Consolidado
Classificação	Quantidade	Total
Trabalhistas	140	15.201
Cíveis	61	65.830
Previdenciárias	49	3.269
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	199.380
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	15.166
Tributárias – Amortização ágio (iii)	3	233.036
Tributárias – IRPJ e CSLL (iv)	-	-
Tributárias – CSLL Base negativa (v)	1	27.970
Tributárias – Outros	259	108.810
		668.662

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP — Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Controlada CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 — "UG-05" da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela primeira instância judicial.

(iii) Tributárias – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) entre 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referentes à operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 27 (a)):

- O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Tendo sido interposta ação judicial e deferida liminar para que não seja necessária a apresentação de garantia para obtenção das certidões negativas enquanto perdurar o processo.
- Os casos envolvendo os exercícios de 2009, 2010 e 2011 tiveram decisão favorável definitiva na Câmara Superior do CARF.

Os processos envolvendo os exercícios de 2012 e 2013 tiveram decisão desfavorável à Companhia, no primeiro julgamento e aguardam julgamento de recurso no CARF.

(iv) Tributárias – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF. Processo inserido no Programa de Regularização Tributária – PERT (nota 17). Aguarda a consolidação pela Receita Federal.

(v) Tributárias - CSLL Base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços

Processo de ação para anular REA´s a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela Eletrobras.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à Eletrobras como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela Eletrobras. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a Eletrobras protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da Eletrobras foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela Eletrobras.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela Eletrobras segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendose o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

Em outubro de 2017 Eletrobrás e Eletropaulo celebraram Termo de Entendimento e requereram a suspensão do processo para uma eventual mediação.

Em complementação ao laudo pericial apresentado em novembro de 2017 o perito ratificou seu entendimento anterior, em linha com a tese defendida pela CTEEP.

Em março 2018, a Eletropaulo divulgou fato relevante informando ter celebrado acordo com a Eletrobras visando encerrar a disputa judicial que envolve a Eletrobras, a Companhia e a Eletropaulo, quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo concedido pela Eletrobras à Eletropaulo.

Em abril de 2018, foi proferido despacho pelo juízo homologando o acordo firmado entre Eletrobras e Eletropaulo excluindo a Companhia da lide. Esclarecendo ainda o juízo que em eventual descumprimento do acordo caberá a Eletropaulo o pagamento integral do saldo remanescente. Eletrobrás e Eletropaulo questionam os termos da referida homologação.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ii) PIS/COFINS

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE se enquadrarnestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS.

Os processos administrativos com andamentos mais avançados possuem decisões desfavoráveis no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) e totalizam R\$1,556 milhões. Estes casos são objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à CTEEP. Atualmente, aguarda-se o julgamento de recurso. O mandado de segurança foi denegado e a Companhia interporá recurso visando a suspensão da cobrança e a apreciação do laudo pelo CARF.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$535,0 milhões, teve julgamento desfavorável na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializado, o qual foi analisado e validado. A CTEEP aguarda novo julgamento na Câmara Baixa do CARF.

21 Valores a pagar – Funcesp

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$3.579 em 30 de setembro de 2018 (R\$2.056 em 31 de dezembro de 2017), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) (Plano "B");
- Benefício definido (BD) (Plano "B1");
- Contribuição variável (CV) (Plano "B1").

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano "CV" define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) Avaliação atuarial

Para avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2017 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$590.803. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a CTEEP, o que não se comprovou em 31 de dezembro de 2017.

Durante o semestre findo em 30 de setembro de 2018, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2017 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

22 Reserva Global de Reversão - RGR

O saldo em 30 de setembro de 2018, de R\$22.193 (R\$24.053 em 31 de dezembro de 2017), refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

23 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo ("HSBC"), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.

(iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5° e 6° do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5° e 6° do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos.

Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

Em 30 de setembro de 2018, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 176.303.300 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 313.428.088 em 2017). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A E.S.P.	840.625.000	-	840.625.000	82,66%
Banco Bradesco S.A.	-	88.151.650	88.151.650	8,67%
BV Financeira S.A.	-	88.151.650	88.151.650	8,67%
Total	840.625.000	176.303.300	1.016.928.300	100,00%

(b) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

(c) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

Em 30 de setembro de 2018 a Companhia deliberou o resgate das ações preferenciais conforme quadro abaixo:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Data de resgate	Classes	Qtde. ações resgatadas	Valor resgatado
19.06.2018	FA, GA, I, FB, J, K	137.124.788	277.092
Total			277.092

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Em 30 de setembro de 2018 a conta de reserva de capital apresenta saldo de R\$355.662 (R\$711.923 em 2017).

(d) Ágio na transação de capital

Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da controlada CTEEP. Em 30 de setembro de 2018 essa conta tem saldo de R\$45.063 (R\$45.063 em 2017).

(e) Reservas de lucro

	30/09/2018	31/12/2017
Reserva legal	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros	707.433	707.433
Reserva especial de lucros a realizar	1.717.272	1.717.272
	2.430.586	2.430.586

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(iii) Reserva especial de lucros a realizar

Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela Controlada CTEEP devido aos valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial, não comporem parcela realizada do lucro líquido do exercício. Uma vez realizado tais valores, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos, seu saldo será destinado nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros.

(f) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	30/09/2018	31/12/2017
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	419.319	744.577
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	176.303.300	313.428.088
	1.016.928.300	1.154.053.088
	0,41241	0,64518

24 Receita operacional líquida (Consolidado)

24.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

		Consolidado
	30/09/2018	30/09/2017
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	274.091	177.750
Operação e manutenção (a) (nota 7)	754.826	637.060
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 7)	1.018.005	1.279.062
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7)	355.314	320.728
Aluguéis	14.577	14.081
Prestação de serviços	5.211	4.914
Total da receita bruta	2.422.024	2.433.595
Tributos sobre a receita		
COFINS	(134.793)	(176.123)
PIS	(29.276)	(38.278)
ICMS	(63)	· -
ISS	(429)	(398)
	(164.561)	(214.799)
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(53.637)	(18.897)
Reserva Global de Reversão – RGR	(3.229)	(3.376)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(20.593)	(10.335)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(14.889)	(11.439)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(7.764)	(4.487)
, , , ,	(100.112)	(48.534)
Total da receita operacional líquida	2.157.351	2.170.262

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste (nota 24.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

24.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados tem sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção – O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

O descrito acima não se aplica à receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica da parcela associada à receita ofertada em leilão.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário Outras Receitas.
- e) da aplicação do fator "x"

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

		Resolução homologatória	Data da	
Concessionária	Contrato	REH	REH	Vigência
Controladas CTEEP				
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE (*)	001/2008	2.405	19.06.2018	01.07.2018
IE Pinheiros	012 e 015/2008	1.762	09.07.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	18/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
Evrecy (*)	020/2008	2.404	19.06.2018	01.07.2018
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IE Sul	013 e 016/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
Controladas em Conju	into CTEEP			
IE Madeira	013 e 015/2009	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Garanhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

^(*) Como resultado da revisão tarifária, a Receita Anual Permitida da Evrecy reduziu em 16,7% e da IENNE aumentou em 0,61%.

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

24.3 Parcela Variável - PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 782/2017, atualizou a REN nº 729/16, extinguindo o adicional de RAP para todas as transmissoras a partir de março/18. Ressalta-se que as transmissoras alcançadas pela Lei nº 12.783/2013, já não recebiam o referido adicional desde outubro/2012 (REN nº 512/2012).

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

24.4 Reajuste anual da receita

Em 28 de junho de 2018, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.408, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.408, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Controlada CTEEP (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$2.427.811* em 1º de julho de 2017, passou para R\$2.2.421.123* em 1º de julho de 2018, apresentando uma redução de R\$6.688 equivalente a -0,28%. Sendo 2,89% (R\$70.046) do ajuste de IPCA, -0,09% (R\$ 2.090) da variação da parcela de ajuste, 2,51% (R\$ 60.952) de RAP adicional para novos investimentos e -5,59% (R\$ 135.596) referente aos ativos RBSE (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013). Quanto aos ativos RBSE, foram identificados dois efeitos, 0,57% (R\$ 13.807) adicionais relativos aos ajustes dos bens totalmente depreciados e -6,15% (R\$ 149.403) relativos à linearização dos valores a receber dos ciclos 2018/2019 a 2022/2023. Salientamos que a linearização transforma um fluxo decrescente de receitas em um fluxo constante, considerando o WACC regulatório.

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão		Rede Básica		Demais Inst	alações de Transmiss	são – DIT	Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	1.634.681	134.179	(30.954)	579.523	104.268	(574)	2.421.123
	1.634.681	134.179	(30.954)	579.523	104.268	(574)	2.421.123

A receita regulatória da CTEEP em conjunto com suas controladas, que era de R\$2.569.882* em 1 de julho de 2017, passou para R\$2.604.328* em 1 de julho de 2018, apresentando um aumento de R\$34.446 equivalente a 1,34%. Sendo -0,09% (R\$ 2.358) da revisão tarifária da Evrecy, 1,78% referente da aquisição da IENNE (R\$ 45.823), 2,89% (R\$ 74.318) do ajuste de IPCA/IGPM, -0,34% (R\$ 8.739) da variação da parcela de ajuste, 2,37% (R\$ 60.998) de RAP adicional para novos investimentos e -5,28% (R\$ 135.596) referentes aos ativos RBSE. (Portaria MME n° 120/2016 abrangidas pela Lei n° 12.783/2013).

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Receita Regulatória da controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão		Rede Bás	ica		Demai	Demais Instalações de Transmissão – DIT				
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Total	
059/2001	1.634.681	134.179	-	(30.954)	579.523	104.268	-	(574)	2.421.123	
143/2001	-	-	23.292	(870)	_	-	-	-	22.422	
004/2007	-	-	18.828	(708)	-	-	-	-	18.120	
012/2008	-	6	9.129	(797)	-	977	1.376	58	10.749	
015/2008	-	14.625	17.331	(1.813)	_	4.295	424	(39)	34.823	
018/2008	-	54	4.496	(140)	-	1.641	54	(44)	6.061	
021/2011	-	-	4.200	(3.397)	-	-	1.541	-	2.344	
026/2009	-	5.197	28.889	(3.414)	-	-	6.571	-	37.243	
001/2008	-	4	45.823	(1.548)	-	-	-	-	44.279	
020/2008	-	9.621	-	(3.984)	-	2.105	-	(578)	7.164	
	1.634.681	163.686	151.988	(47.625)	579.523	113.286	9.966	(1.177)	2.604.328	

25 Custos dos serviços e despesas gerais e administrativas

	Controladora							
	3	30/09/2018				30/09/2018	30/09/2017	
	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	Total	
Honorários da administração	(1.364)	(1.364)	(1.533)	_	(10.849)	(10.849)	(8.187)	
Pessoal	-	-	-	(187.785)	(50.568)	(238.353)	(225.895)	
Serviços	(901)	(901)	(1.430)	(116.770)	(34.997)	(151.767)	(115.722)	
Depreciação	(21)	(21)	(22)	_	(6.749)	(6.749)	(7.297)	
Materiais	_	_	_	(180.247)	(614)	(180.861)	(129.923)	
Arrendamentos e aluguéis	(108)	(108)	(175)	(6.748)	(3.833)	(10.581)	(10.407)	
Demandas Judiciais	_	-	_	_	13.639	13.639	19.755	
Outros	(24)	(24)	(12)	(25.636)	(7.743)	(33.379)	(33.552)	
	(2.417)	(2.417)	(3.172)	(517.186)	(101.713)	(618.899)	(511.228)	

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura consolidado totalizaram R\$119.693 no período de 9 meses de 2018 e R\$156.838 no período de nove meses de 2017. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 24.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

26 Outras Receitas (Despesas)

Control	adora	Consoli	idado
30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017

^{*}Não contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos no montante previsto de R\$99.081 (2017 R\$109.108).

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Receitas				
Reversão perda IEMG	-	-	1.580	5.845
Receita da baixa do valor a pagar - Ajuste de preço de leilão (*)	-	309.201	-	309.201
PIS sobre outras receitas	-	(5.102)	-	(5.102)
Cofins sobre outras receitas	-	(23.499)	-	(23.499)
Outros	-	-	7.337	532
	-	280.600	8.917	286.977
Despesas				
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controlada Evrecy	_	-	(1.895)	(1.895)
Outros	(4)	-	(26.782)	(7.696)
	(4)	-	(28.677)	(9.591)
Total de Receitas (Despesas)	(4)	280.600	(19.760)	277.386

^(*) refere-se a reversão em 31 de março de 2017 de parte do saldo do passivo "valores a pagar 4819"

27 Resultado Financeiro

		Controladora		Consolidado
	30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	1.231	2.397	48.807	34.071
Juros ativos	-	-	121	51.144
Juros Selic IR a recuperar	187	1.700	1.231	2.397
Variações monetárias (*)	-	129.476	3.980	132.260
Ajuste MTM (Market to Market)	-	-	70.262	2.642
Variações cambiais	-	4.334	41.857	6.645
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	84.233	2.070
PIS sobre receita financeira	(10)	(25)	(10)	(25)
Cofins sobre receita financeira	(59)	(154)	(59)	(154)
Outras	-	1	5.282	6.260
_	1.407	137.483	255,704	237.310
Despesas				
Juros sobre empréstimos	-	(726)	(45.972)	(33.274)
Juros sobre compra de dólares	-	(1.187)	-	(1.187)
Juros passivos	-	-	(1.880)	(10.249)
Encargos sobre debêntures	-	-	(60.966)	(48.319)
Encargos SWAP	-	-	(10.992)	(592)
Ajuste MTM	-	-	(71.639)	(4.307)
IRRF sobre remessa de juros	-	(135)	-	(135)
Variação monetárias	-	(32.346)	(40.416)	(57.681)
Variação cambial	-	(4.365)	(84.232)	(5.531)
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	(41.858)	(5.601)
Multas	(3)	(24.058)	(3)	(24.058)
Outras	(6)	(63)	(6.664)	(5.624)
	(9)	(62.880)	(364.622)	(196.558)
Total resultado financeiro líquido	1.398	74.603	(108.918)	40.752

^(*) refere-se a reversão em 31 de março de 2017 de parte do saldo do passivo "valores a pagar 4819".

28 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia e a Controlada CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

				Co	ontroladora	troladora Cor		
	1º Trim	2º Trim	3º Trim	30/09/2018	30/09/2017	30/09/2018	30/09/2017	
Lucro (prejuízo) antes do imposto								
de renda e da contribuição social	84.439	86.688	248.264	419.390	674.996	1.581.140	1.989.175	
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%	34%	34%	34%	
Imposto de renda e contribuição								
social esperada	(28.709)	(29.474)	(84.410)	(142.593)	(229.499)	(537.588)	(676.320)	
Realização de perdas	-	-	-	-	-	(304)	(304)	
Compensação prejuízo base								
negativa	-	-	50	50	-	50	-	
Reversão da Provisão para								
Manutenção da integridade do								
patrimônio líquido	-	-	- 04.250	1.42.040	-	18	18	
Equivalência patrimonial	28.862	29.820	84.259	142.940	109.728	58.264	-	
Efeito adoção lucro presumido	-	-	=	-	-	87.835	33.896	
Crédito de prejuízo fiscal	-	-	-	-	123.411	-	123.411	
Ajuste (*)	-	-	-	-	12.094	-	12.094	
Outros	(153)	(346)	(10)	(508)		(6.783)	391	
(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social								
efetiva	-	-	(111)	(111)	15.734	(398.508)	(506.594)	
Imposto de renda e contribuição								
Corrente	_	-	(111)	(111)	-	(497.120)	(198.583)	
Diferido	_	-	-	· · ·	15.734	98.723	(308.011)	
					15.734	(398.397)	(506.594)	
Alíquota efetiva	0,00%	0,00%	0,04%	0,03%	(2,33)%	25,20%	25,47%	
(%) A: , C ~ 1 ~	21.1	1 2017 1		. 1	1 : 4010 :	6		

^(*) Ajuste em função da reversão em 31 de março de 2017 do passivo - Valores a pagar lei 4819, cujos efeitos tributários foram considerados tendo por data base 30 de junho de 2015.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos líquido - Consolidado

		Controladora		Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	-	-	(2.133.558)	(2.373.365)
Contrato de concessão (ICPC 01 R1) (ii)	-	-	(435.601)	(266.268)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	-	-	(21.457)	(22.121)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	-	-	175.527	175.527
Crédito de IR sobre prejuízo fiscal (v)	78.995	78.995	78.995	78.995
Base negativa de CSLL (v)	28.438	28.438	28.438	28.438
Provisão para demandas judiciais	-	-	35.026	41.328
Demais diferenças temporárias		<u> </u>	36.854	26.774
Líquido	107.433	107.433	(2.343.209)	(2.310.692)

⁽i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.

⁽ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.

- (iii) Reflete os valores que serão oferecidos à tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14, linearmente pelo prazo da concessão.
- (iv) Conforme nota 8 (c).
- (v) Créditos registrados pela Companhia em setembro de 2017 após a adesão ao PERT com o objetivo de quitar o saldo remanescente do mesmo (vide Nota 17).

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

29 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

a) da Controladora ISA Capital

Consolidada		30/09/2018 31/12/2017		2/2017	30/09/2018	30/06/2017	
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (a)	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(10.149)	(7.655)
Caixa e equivalentes de caixa	Bradesco S.A	3	_	5	_	_	_
Aplicação financeira	Banco Votorantim S.A.						334
		3		5		(10.149)	(7.321)

b) da Controlada CTEEP e subcontroladas:

		30/09/2018		31/12	2/2017	30/09/2018	30/06/2017
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Dividendos	Serra do Japi			2.797			
				2.797			
Sublocação e Reembolsos (b)	Controlada CTEEP	-	(59)	-	(26)	(230)	(228)
	IEMG	7	-	3	-	24	37
	Pinheiros	70	-	3	-	90	36
	Serra do Japi	14	-	9	-	58	94
	Evrecy	9	-	4	_	22	32
	IENNE	12	-	5	-	157	51
	Itaúnas	21	-	_	_	33	-
	Tibagi	44	-	_	_	56	-
	Itaquerê	91	-	_	-	103	-
	Itapura	96	-	_	_	108	-
	Aguapeí	34	-	_	_	46	-
	IESul	118	-	7	_	177	70
	IEGaranhuns	1	-	91	-	10	-

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Aimorés	46	-	91	-	71	-
	Paraguaçu	46	_	119	-	78	_
	ERB1	40	_	92	-	47	_
	Internexa	-	-	-	-	-	13
		649	(59)	424	(26)	850	105
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	_	(16)	_	(16)	(98)	(146)
	IEMG	13	-	6	-	77	113
	Pinheiros	204	_	43	-	690	1.005
	Serra do Japi	93	_	91	-	557	811
	Evrecy	80	-	74	-	447	656
	Garanhuns	35	-	32	-	188	112
	IEMadeira	-	-	-	-	13	-
	Internexa	180	(14)	434	(14)	(665)	160
		605	30	680	(30)	1.209	2.711
		1.254	89	3.901	(56)	2.059	2.816

(a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia, apresenta montante de R\$ 1.364 e no consolidado R\$ 10.849 (R\$ 1.533 e R\$ 8.187 em setembro de 2017).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

- (b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.
- (c) A Controlada CTEEP mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento; (ii) IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa, controlada do Grupo ISA, dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Controlada contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa. Em março de 2018 houve a contratação da Internexa para a atualização nas funcionalidades e demandas de telefonia.

Essas operações são realizadas em condições especificas negociadas contratualmente entre as partes.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP tem registrado em seu passivo circulante o montante de R\$27.671 referente estimativa de valor a pagar a Eletrobras em relação a forma de atualização do contas a receber das instalações do NI (nota 7 (d)) e no ativo circulante como aplicações financeiras o montante de R\$ 1.301.618 com os fundos de investimento Referenciado DI Bandeirantes, Xavantes Referenciado DI e Assis Referenciado DI (nota 6).

30 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Controladora		Consolidado
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	2.393	6.271	15.129	12.856
Aplicações financeiras	-	-	1.591.227	610.066
Caixa restrito	-	_	43.818	35.674
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	2.041.938	1.924.928
Não circulante	-	-	11.270.412	11.213.952
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.425.474	1.312.791
Crédito com controladas	-	-	423	903
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	-	-	-	-
Não circulante	-	-	66.816	66.414
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	-	98.254	268.589
Não circulante	-	-	1.258.364	690.541
Debêntures				
Circulante	-	-	197.107	182.852
Não circulante	-	-	1.437.775	801.007
Fornecedores	81	659	68.103	70.582
Juros sobre capital próprio e dividendos a	-	-	5.137	3.112
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	-	-	-	-

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como requerido pelo CPC 46:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Controlada CTEEP contratou operações de derivativos globais (*SWAP*), como proteção para o risco de oscilação da taxa de juros dos empréstimos em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 102,3% CDI.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A CTEEP classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 48 e na Norma Internacional IFRS 9, a Companhia adotou o "*Hedge Accounting*".

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

				Consolidado
Curto prazo	Vencimento	Vencimento	Valor de referência (Accrual)	Valor Justo*
			30/09/2018	30/09/2018
Posição ativa:				
MUFG CITI	Julho de 2020 Agosto de 2020	USD 75.000	302.923 301.701	303.268 302.454
Posição passiva:				
MUFG CITI	Julho de 2020 Agosto de 2020	USD 75.000	(291.191) (300.684)	(292.133) (301.728)
Valor líquido		USD 150.000	12.749	11.861

^{*} O valor justo refere-se à marcação à mercado em 29 de junho de 2018.

(b) Financiamentos

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora			Consolidado
_	30.09.2018	31.12.2017	30.09.2018	31.12.2017
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	-	98.254	268.589
Não Circulante	-	-	1.258.364	690.541
Debêntures				
Circulante	-	-	197.107	182.852
Não circulante	-	-	1.437.775	801.007
Dívida total	-	-	2.991.500	1.942.989
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	2.393	6.271	1.606.356	622.922
Dívida líquida	-		1.385.144	1.320.067
Patrimônio líquido	4.063.585	3.948.781	11.550.770	11.213.511
Índice de endividamento líquido	-	-	12%	11,8%

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 15). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito A Controlada CTEEP e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) Risco de preço As receitas da Controlada CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 24.2).
- (iii) Risco de taxas de juros A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 15).
- (iv) Risco de taxa de câmbio A Controlada CTEEP gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo Swap, designado como hedge de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 14). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira.
- (v) Risco de captação A Controlada CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) Risco de garantia Os principais riscos de garantia são:
 - Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via
 Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de
 administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).
- (vii) Risco de liquidez As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:
 - Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias
 e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e
 Demais Instalações de Transmissão DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base: cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 30 de setembro de 2018, apurada em 28 de setembro de 2018, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Risco de Variação Cambial – Efeitos no Fluxo de Caixa – Consolidado

						e Elevação idexadores		Queda dos idexadores
Operação	Risco	Notional	Saldo em 30/09/2018	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos e passivos financeiros								
Lei 4131 – Credit Agreement - MUFG	Variação Cambial + 3,3415% a.a.+IR	USD	302.923	(5.953)	(7.442)	(8.930)	(4.465)	(2.977)
Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit Agreement - MUFG		75.000	302.923	5.953	7.442	8.930	4.465	2.977
Lei 4131 – Credit Agreement – CITI	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,47% a.a.+IR	USD	301.701	(298)	(372)	(447)	(223)	(149)
Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit Agreement - CITI	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,47% a.a.+IR	75.000	301.701	298	372	447	223	149
Efeito líquido da variação								
Referência para Ativos e Passivos Financeiros								
Taxa do Dólar USD/R\$ (março de 2018) (*)				3,9040	4,8800	5,8560	2,9280	1,9520

				Risco d	Risco de Elevação dos Indexadores		de Queda dos Indexadores
Operação	Risco	Saldo em 30/09/2018	Cenário Base	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II

Ativos Financeiros

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Aplicações financeiras	100,86% CDI	1.303.423	24.080	29.245	34.351	18.854	13.565
Passivos financeiros							
Debêntures Série única (i)	116,0% CDI a.a.	173.106	3.275	4.071	4.858	2.471	1.657
Debêntures Série única (ii)	IPCA+6,04%	158.636	4.046	4.464	4.878	3.625	3.201
Debêntures Série única (iii)	IPCA + 5,04%	318.440	7.348	8.184	9.014	6.505	5.656
Debêntures Série única (iv)	105,65% CDI a.a.	356.217	6.135	7.624	9.097	4.629	3.104
Debêntures Série única (v)	IPCA + 4,70%.	628.483	14.501	16.152	17.790	12.838	11.162
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,62%	354.313	7.885	9.027	10.484	6.119	4.623
Derivativos							
SWAP MUFG	102,30% CDI a.a.	292.133	9.375	11.650	13.898	7.073	5.928
SWAP CITI	102,30% CDI a.a.	301.729	9.742	12.105	14.442	7.350	5.928
Efeito líquido da variação			(38.227)	(44.032)	(50.110)	(31.756)	(27.694)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (Dezembro de 2018) (*)			6.68%a.a.	8.35% a.a.	10.02% a.a.	5.01% a.a.	3,34% a.a.
IPCA (Dezembro de 2018)			4,30% a.a.	5,38% a.a.	6,45% a.a.	3.23% a.a	2,15% a.a
TJLP (Dezembro de 2018)			6,98% a.a.	8,73% a.a.	10,47% a.a.	5,24% a.a	3.49% a.a

^(*)fonte:http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/.

31 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Controlada CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

		Consolidado
	30.09.2018	31.12.2017
Até um ano	11.724	9.399
Mais de um ano até cinco anos	17.113	16.345
	28.837	25.744

32 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

			Consolidado
		Importância segurada	
Modalidade	Vigência	- R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/06/18 a 01/12/19	2.415.345	6.185
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/17 a 19/12/18	30.000	121
Transportes Nacionais (c)	19/12/17 a 19/12/18	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/18 a 30/04/19	80.000	4
Automóveis (e)	02/04/18 a 19/12/19	Valor de Mercado	341
Garantia Judicial (f)	28/11/14 a 04/12/22	429.970	2.911
			9.595

- (a) Patrimonial Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) Responsabilidade Civil Geral Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.
- (c) **Transportes Nacionais -** Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.
- (d) Acidentes Pessoais Coletivos Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) Automóveis Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) Garantia Judicial substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

33 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de Agosto de 2017, por decisão unânime (Três votos a zero) confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negou a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Funcesp a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017 a Companhia recorreu da decisão liminar do STF, recurso este que ainda está pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela CTEEP em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Controlada CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir daquela data. A AAFC interpôs Recursos Especial (para o STJ) e Extraordinário (para o STF), contra a decisão unânime do TJ/SP, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negou a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, em dezembro de 2017, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP em agosto de 2017, e determinou que as requeridas procedessem como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Funcesp a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro de 2017 a CTEEP recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(c) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "(b)" acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2018 o valor de R\$4.245.385 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.578.579 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.666.836 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$274.923 (nota 8(b)), perfazendo um total de R\$1.941.729.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em de 05 junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo TJ/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda remessa para o STJ.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação Em 30 de setembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em Agosto de 2018, a CTEEP obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos benefícios da Lei 4819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos.

A CTEEP continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Controlada reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da CTEEP.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO **Diretor-Presidente**

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO **Diretor Financeiro**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO VARGAS GIBSONE **Presidente**

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS **Vice-Presidente**

ANA MILENA LOPEZ ROCHA Conselheira

CONTADORA

IZABELLE FELICIO TOMAZ CRC 1SP292155/O-5